



Decreto nº 2.910, de 24 de junho de 2014.

Regulamenta as ruas do estacionamento rotativo, instituído pela Lei nº. 3.668, de 07 de janeiro de 2014.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipal nº. 3.668, de 07 de dezembro de 2014 e 3.704, de 08 de abril de 2014;

DECRETA:

Art. 1º As vias públicas abrangidas pela presente Lei nº. 3.668, de 07 de dezembro de 2014, são as seguintes:

- I - Rua Osvaldo Aranha, entre as ruas Cônego Cordeiro e Albino Pinto;
- II - Rua 7 de Setembro, entre as ruas General Lautert e Albino Pinto;
- III - Rua Cônego Cordeiro, entre as ruas Osvaldo Aranha e 7 de Setembro;
- IV - Rua Pedro Michel, entre as ruas 7 de Setembro e General Osório;
- V - Rua David Canabarro, entre as ruas Cônego Tostes e General Osório;
- VI - Rua Othelo Rosa, entre as ruas Cônego Tostes e Osvaldo Aranha;
- VII - Rua Margarida Ribeiro, entre as ruas Osvaldo Aranha e 7 de

Setembro;

- VIII - Rua Leandro Ribeiro, entre as ruas 7 de Setembro e General Osório;
- IX - Rua Albertino Saraiva, entre as ruas Cônego Tostes e General Osório;
- X - Rua José Antero Siqueira, entre as ruas 7 de Setembro e General

Osório;

- XI - Rua Rivaldo Azambuja Guimarães, entre as ruas Osvaldo Aranha e 7

de Setembro;



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



XII - Rua Vereador Praia, entre as ruas 7 de Setembro e General Osório e Sete de Setembro;

XIII - Rua Albino Pinto, entre as ruas A da Quadra 161 e Ceci Leite Costa;

XIV - Rua Santo Antônio, entre as ruas Albino Pinto e José Porfírio da Costa;

XV - Av. Lautert Filho, entre as ruas Albino Pinto e José Porfírio da Costa.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de junho de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos